



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1987

PROCESSO

N. 037/87

INTERESSADO: *Mesa Diretora da Câmara*

ASSUNTO: *Projeto de Lei nº 005/87 - Reajusta a concessão de diárias para o Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Diretor, Secretários e Funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal e dá outras providências.*

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de

Março

do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

N.º 037/1s 118 Livro 01

Colatina, 16 de 03 de 1987

FUNCIONÁRIO

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 005/87

Reajusta a concessão de diárias para o Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Diretor, Secretários e Funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º) Fica estabelecido o sistema de diárias, como indenização de despesas de viagem, para o Prefeito, Presidente, Vereadores, Diretor, Secretários e Funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, quando se deslocarem do Município em objeto de trabalho dos respectivos Poderes.

§ 1º) Uma diária completa é composta dos seguintes elementos que compõem o total das despesas:

- a - Almoço;
- b - Jantar;
- c - Pernoite;
- d - Transporte Urbano.

§ 2º) Não é devido o valor correspondente ao elemento transporte urbano, quando o beneficiário utilizar condução de propriedade da Câmara ou da Prefeitura Municipal de Colatina.

§ 3º) As despesas com passagem *com consumo de combustível* ficam excluídas do valor da diária, e só podendo serem pagas mediante comprovantes das mesmas *ou do combustível consumido*.

§ 4º) As frações de diárias serão devidas considerando-se períodos de afastamentos inferiores a 18:00 ho

Handwritten note: A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;



ras ou superiores a 24:00 horas em seus múltiplos in
teiros.

§ 5º) Entende-se por fração de diária, um ou grupos de ele-
 mentos que considerados, separadamente, compõem o
 total da despesa.

Artigo 2º) A liberação do valor correspondente às diárias será
 feita antecipadamente, mediante requisição do respon-
 sável do Órgão Competente.

§ 1º) Serão restituídos à Tesouraria da Câmara Municipal e
 da Prefeitura Municipal as diárias não utilizadas pe-
 lo beneficiário.

* § 2º) A prestação de contas das diárias será feita median-
 te boletim de viagem, isentando apresentação de com
provantes.

Artigo 3º) Quando um beneficiário viajar juntamente com um de
 hierarquia superior, para o mesmo destino e com o
 mesmo objetivo de trabalho, aquele perceberá o per-
 centual de diária igual ao devido a este.

Artigo 4º) Fica fixado o valor para cada elemento que compõem a
 diária, tendo por base a quantia de Cz\$ 4.500,00
 (quatro mil e quinhentos cruzados) distribuídos nos
 seguintes percentuais:

I - Prefeito, Presidente, Vereadores, Diretores e
 Secretários Municipais:

a) Para a capital e fora do Estado:

Almoço.....	15%
Jantar.....	15%
Pernoite.....	55%
Transporte Urbano.....	15%
Diária Completa.....	100%

b) Demais localidades do Estado:

Almoço.....	13%
-------------	-----

...



Jantar.....	12%
Pernoite.....	40%
Transporte Urbano.....	10%
Diária Completa.....	75%

II - Servidores do Legislativo e Executivo:

a) Para a Capital e fora do Estado:

Almoço.....	10%
Jantar.....	10%
Pernoite.....	35%
Transporte Urbano.....	10%
Diária Completa.....	65%

b) Demais localidades do Estado:

Almoço.....	10%
Jantar.....	10%
Pernoite.....	25%
Transporte Urbano.....	10%
Diária Completa.....	55%

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 13 de março de 1987

Reginaldo Rocha
 PRESIDENTE

Ames
 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

mjf.



REQUERIMENTO Nº 010/87

Os Vereadores que este subscrevem, reque-
 rem à V.Exa., após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que
 de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 2º da Resolução 001/84
 (Regimento Interno), sejam apreciados em Regime de Urgência
 Simples, os Projetos de Decreto Legislativo que trata dos
 reajustes do Subsídio do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito, dos
 Subsídios dos Senhores Vereadores, e o Projeto de Lei que
 reajustam as diárias concedidas pelos Poderes Executivo e Le-
 gislativo Municipal.

Sala das Sessões,

Em, 16 de março de 1987

Manduca da Silva

Antonio P. F.

Edson B.

M. Lopes

Antonio B.

W. A. M.

Peio Henrique

Antonio Filho

Rego et al.



P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de Lei Nº 005/87, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 16 de março 1987

MEMBROS DA COMISSÃO
 JUSTIÇA E REDAÇÃO

A. Luchi (Verbo)
[Signature] (Verbo)
[Signature]
[Signature]

ZM.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *27/04/1987*
PRESIDENTE

~~Aprovado em *União*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *27/04/1987*
PRESIDENTE~~

Rejeitado em *União*
Discussão por *Majoria de Votos*
Sala das Sessões *27/04/1987*
Requêdo do Rod.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GP. OFº _____ 163º Ano da Independência — 96º da República

FÓLHA N.º 007

DATA 16 / 03 / 87

RUBRICA *[Handwritten Signature]*

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 005/87, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o Parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,
Em 16 de Março 1987

MEMBROS :.....

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

mhs.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848

~~AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 23/03/1987
PRESIDENTE~~

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 27/04/1987
Rn.
PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
prezente mesa
Sala das Sessões, 27/04/1987
PRESIDENTE

~~Aprovado em *Unica*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, 27/04/1987
PRESIDENTE~~

Rejeitado em *Unica*
Discussão por: *Majoria de Votos*
Sala das Sessões, 27/04/1987
Rejeitado Unica
PRESIDENTE